

PROPOSTA N.º 585/2022

Aprovar a delegação de competências do Município de Lisboa na Junta de Freguesia do Lumiar para a execução do projeto *Recoopera: Espaço comunitário para aprender, reparar, partilhar e doar.*

Considerando que:

O Orçamento Participativo de Lisboa (OP) visa contribuir para o exercício de uma intervenção informada, ativa e responsável dos cidadãos e cidadãs nos processos de governação local, garantindo a sua participação, bem como das organizações da sociedade civil na decisão sobre a afetação de recursos às políticas públicas municipais.

Com o Orçamento Participativo se pretende contribuir para a educação cívica, permitindo às cidadãs e aos cidadãos aliar as suas preocupações pessoais ao bem comum, compreender a complexidade dos problemas e desenvolver atitudes, competências e práticas de participação.

Lisboa foi distinguida como Capital Verde Europeia 2020 e Capital Europeia do Desporto 2021, sendo objetivos da autarquia promover um conjunto de boas práticas e opções estratégicas para tornar a capital uma cidade ambientalmente mais sustentável e energeticamente eficiente, valorizando a promoção da saúde física e mental dos seus residentes, trabalhadores e visitantes.

As políticas públicas municipais se devem adequar às necessidades e expectativas das pessoas, de forma a melhorar a qualidade de vida na cidade, constituindo a delegação de competências um veículo privilegiado para a prossecução desse objetivo e para o cumprimento daquelas opções estratégicas.

Nos termos dos artigos 7.º e 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (doravante RJAL), aprovado pela lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições do Município e da Freguesia a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas



populações, em diversos domínios, designadamente do equipamento urbano, dos tempos livres e da cultura.

De acordo com o artigo 116.º e seguintes do RJAL, as autarquias locais, in casu, a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia, devem articular entre si as respetivas atribuições podendo, para o efeito, o Município delegar competências na Freguesia em todos os domínios dos interesses próprios da respetiva população, ao abrigo do artigo 29.º do decreto-lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais.

Mais prevê o regime jurídico supra indicado, no seu artigo 120.º, que estas delegações de competências devem ser formalizadas mediante a celebração de contratos interadministrativos.

Tais contratos, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 115.º e 122.º do RJAL, deverão prever, designadamente, os recursos patrimoniais e financeiros necessários e adequados ao exercício das competências delegadas em Juntas de Freguesia, sendo precedidos dos estudos que demonstrem a verificação dos requisitos previstos no n.º 3 do artigo 115.º.

A presente contratualização respeita os princípios gerais consagrados no artigo 121.º do mesmo diploma legal, entre outros, o da prossecução do interesse público e o da necessidade e suficiência dos recursos.

Tendo por desiderato uma clara e transparente definição da presente delegação de competências, o presente contrato subsume-se nas disposições conjugadas nos artigos 116.º a 123.º do RJAL e nos princípios gerais da atividade administrativa consagrados no Código do Procedimento Administrativo.

Foi autorizada a celebração do presente contrato de delegação de competências entre o Município de Lisboa e a Freguesia do Lumiar por deliberação da Assembleia Municipal, que aprovou a Proposta 341/CM/2022, na 28ª Reunião, 16ª Sessão Extraordinária, da Assembleia Municipal de 5 de julho de 2022 nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



Lumiar
Junta de Freguesia

Considerando que compete à Assembleia de Freguesia sob proposta da Junta de Freguesia, autorizar a celebração de contratos de delegação de competências;

Assim, nos termos dos artigos 7.º e 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Junta de Freguesia delibere aprovar e submeter à Assembleia Freguesia, para que este órgão aprove:

- A delegação de competências do Município de Lisboa na Junta de Freguesia do Lumiar para a execução do projeto Recoopera: Espaço comunitário para aprender, reparar, partilhar e doar (OP 2021) aprovado em sede de Orçamento Participativo, com base na minuta do contrato que se junta à presente proposta como Anexo I e que dela faz parte integrante, bem como a transferência dos recursos financeiros previstos no mesmo contrato para ao exercício da competência delegada, de acordo com o contrato no valor de 29.500,00 € (Vinte e nove mil e quinhentos euros).

Lisboa, 19 de setembro de 2022.

O Presidente

Ricardo Mexia

Aprovado em reunião de
Junta de Freguesia em
19/09/2022
O Secretário

DELIBERAÇÃO N.º
585/2022